

PARECER CEFOR

À CEFOR,

Vem a essa Comissão, para parecer, Projeto de Indicação, de autoria do Ver. Aldacir Oliboni.

O projeto sugere, ao Executivo, que encaminhe a este Legislativo Projeto de Lei que vise regulamentar o piso nacional de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. Apresenta, inclusive, minuta como sugestão de conteúdo do mesmo.

Em análise anterior, esta CEFOR teve relatório do Ver. Ferronato pela rejeição da Indicação foi rejeitado, inclusive com voto deste Relator, e por este motivo redistribuído a mim.

Considerando os aspectos da proposta, de característica não vinculatória e meramente opinativa, somos da opinião de que a Indicação é uma prerrogativa do parlamentar, cujo juízo de mérito e conveniência cabe apenas ao destinatário do projeto, no caso, o Município de Porto Alegre.

Por este motivo, manifestamo-nos pela aprovação da Indicação.

Porto Alegre, 13 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador**, em 13/07/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0588903** e o código CRC **91DF2820**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 173/23 - CEFOR** contido no doc 0588903 (Proc. nº 0660/22 - IND nº 083), de autoria do vereador João Bosco Vaz foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **04 de agosto de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO da Indicação.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 07/08/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0599644** e o código CRC **961DAD4F**.